



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5376/2012

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2169/2011”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2169/2011, no valor de R\$ 975.300,00 (novecentos e setenta e cinco mil e trezentos reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	suplementar
17	02.01	Secr.Ass.Jurídicos Div.Sub.	3.3.90.30.00	03.122.7003	2.263	12.500,00
111	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.30.00	04.131.7004	2.250	150.000,00
121	03.02	Depto Tec. e Informação	3.3.90.39.00	04.122.7002	2.240	50.000,00
141	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.234	3.000,00
145	03.03	Depto de Gabinete do Prefeito	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.234	30.000,00
156	04.01	Depto Desenv.Humano	3.3.90.30.00	08.122.4007	2.152	13.500,00
262	05.02	Depto de Receita	3.3.90.30.00	04.129.7001	2.245	21.800,00
386	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.51.00	15.451.5002	1.088	140.000,00
549	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	12.361.2001	2.041	80.000,00
29317	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.122.3008	2.359	80.000,00
709	11.02	Depto Coord.Un.de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.001	10.000,00
727	11.02	Depto Coord.Un.de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316	10.000,00
754	11.02	Depto Coord.Un.de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	50.000,00
18295	11.02	Depto Coord.Un.de Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.321	50.000,00
792	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.026	80.000,00
799	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.30.00	13.122.3006	2.103	115.500,00
810	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.36.00	13.392.3002	2.090	20.000,00
900	14.01	Sec.Adm.Reg.Adm.Subord.	3.3.90.30.00	15.122.5010	2.190	59.000,00
		TOTAL				R\$ 975.300,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 975.300,00 (novecentos e setenta e cinco mil e trezentos reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
41	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.3.90.30.00	03.122.7003	2.263	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5376/2012

53	02.04	Procuradoria Fiscal	3.3.90.30.00	03.122.7003	2.263	4.000,00
64	02.05	Proc.Ambiental e Obras	3.3.90.30.00	03.122.7003	2.263	2.000,00
86	02.07	Procuradoria Administrativa	3.3.90.30.00	03.122.7003	2.263	3.000,00
111	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.30.00	04.131.7004	2.250	33.000,00
298	06.01	Depto de Recursos Humanos	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.329	12.900,00
309	06.02	Depto de Suprimentos	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.329	43.300,00
347	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Subord.	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.330	22.000,00
381	07.03	Depto de Obras Públicas	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.330	20.000,00
18384	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.46.00	18.541.6006	2.324	20.000,00
28190	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.32.00	12.365.2002	2.050	80.000,00
18439	10.02	Depto de Esportes	3.3.50.43.00	27.122.3008	2.112	55.320,00
18446	10.02	Depto de Esportes	4.4.90.52.00	27.122.3008	2.112	8.000,00
676	10.03	Depto de Lazer e recreação	3.3.90.39.00	27.122.3008	2.112	880,00
677	10.03	Depto de Lazer e recreação	3.3.90.46.00	27.122.3008	2.112	10.000,00
678	10.03	Depto de Lazer e recreação	4.4.90.52.00	27.122.3008	2.112	1.000,00
679	10.03	Depto de Lazer e recreação	4.4.90.39.00	27.812.3007	1.028	1.000,00
680	10.03	Depto de Lazer e recreação	4.4.90.51.00	27.812.3007	1.028	2.800,00
686	10.03	Depto de Lazer e recreação	4.5.90.93.00	27.812.3007	1.028	1.000,00
29343	11.01	Depto Adm e Controle	3.3.90.39.00	10.122.1009	2.360	16.000,00
700	11.02	Depto Coord.Un.de Saúde	4.4.90.51.00	10.301.1001	1.001	200.000,00
18290	11.02	Depto Coord.Un.de Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.321	50.000,00
29916	11.02	Depto Coord.Un.de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.360	34.000,00
29344	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.360	40.000,00
18313	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.322	50.000,00
29346	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.360	40.000,00
822	12.02	Depto de Turismo	3.3.90.30.00	23.695.6004	2.314	34.000,00
826	12.02	Depto de Turismo	3.3.90.46.00	23.695.6004	2.314	57.000,00
833	12.03	Depto de Patrimônio	3.3.90.30.00	13.122.3006	2.103	10.000,00
837	12.03	Depto de Patrimônio	3.3.90.46.00	13.122.3006	2.103	9.000,00
847	12.04	Fundo Municipal de Turismo	3.3.90.30.00	23.695.6004	2.314	1.000,00
17159	14.01	Sec.Adm.Reg. Div.Subord.	4.4.90.30.00	15.451.5003	1.038	15.000,00
928	14.03	Depto Adm. Regional Centro	3.3.90.30.00	15.122.5010	2.190	25.000,00
941	14.04	Depto Adm. Regional C.Sul	3.3.90.30.00	15.122.5010	2.190	10.000,00
956	15.01	Sec.Seg.Div.Subord.	3.3.90.46.00	06.122.8005	2.276	8.000,00
977	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.46.00	06.122.8005	2.276	2.000,00
1008	15.03	Depto Guarda Civil Munic.	3.3.90.46.00	06.122.8005	2.276	43.200,00
17265	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.330	8.900,00
		TOTAL				R\$ 975.300,00

Artigo 3º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, por excesso de arrecadação, na fonte 1 – tesouro, a ser verificada ao final do exercício, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5376/2012

artigo 7º Inciso V da Lei 2169/2011, no valor de **R\$ 2.346.000,00** (dois milhões trezentos e quarenta e seis mil reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	suplementar
13	02.01	Secr.Ass.Jurídicos Div.Sub	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	214.000,00
49	02.04	Procuradoria Fiscal	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	20.000,00
377	07.03	Depto de Obras Públicas	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	30.000,00
483	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	620.000,00
687	11.01	Depto Adm e Controle	3.1.90.09.00	10.122.1009	2.039	1.000,00
689	11.01	Depto Adm e Controle	3.1.90.13.00	10.122.1009	2.039	10.000,00
705	11.02	Depto Coord.Un.de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.001	1.000.000,00
706	11.02	Depto Coord.Un.de Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.001	70.000,00
28988	11.02	Depto Coord.Un.de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.317	312.000,00
764	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.90.13.00	10.304.1004	2.019	15.000,00
896	14.01	Sec.Adm.Reg.Adm.Subord	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	24.000,00
950	15.01	Sec.Seg.Div.Subord.	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	10.000,00
969	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	20.000,00
		TOTAL				R\$ 2.346.000,00

Artigo 4º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2169/2011 de 28 de dezembro de 2011, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
146	03.03	Depto de Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.234	30.000,00	
141	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.234		30.000,00
298	06.01	Depto de Recursos Humanos	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.329	17.100,00	
294	06.01	Depto Rec. Humanos	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.329		17.100,00
309	06.02	Depto de Suprimentos	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.329	19.500,00	
305	06.02	Depto de Suprimentos	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.329		19.500,00
18439	10.02	Depto de Esportes	3.3.50.43.00	27.122.3008	2.112	14.680,00	
18440	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.30.00	27.122.3008	2.112		14.680,00
18439	10.02	Depto de Esportes	3.3.50.43.00	27.122.3008	2.112	20.000,00	
18444	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.122.3008	2.112		20.000,00
28189	09.03	Depto de	3.3.90.32.00	12.361.2001	2.041	130.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº **5376/2012**

		<i>Planejamento</i>					
549	09.03	<i>Depto de Planejamento</i>	3.3.90.30.00	12.361.2001	2.041		130.000,00
904	14.01	<i>Sec.Adm.Reg.Div. Subord.</i>	3.3.90.46.00	15.122.5010	2.190	30.500,00	
900	14.01	<i>Sec.Adm.Reg.Adm. Subord.</i>	3.3.90.30.00	15.122.5010	2.190		30.500,00
		TOTAL				R\$ 261.780,00	R\$ 261.780,00

Artigo 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 26 de julho de 2012.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

SEFAZ/acss